



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Indicação nº 251/2025

Assunto: Criação do Espaço do Autista.

Justificativa: O Transtorno do Espectro Autista – TEA é um distúrbio neurológico que pode afetar as áreas de comunicação, comportamento e interação social de uma pessoa. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o Autismo atinge 1 (uma) em cada 160 (cento e sessenta) crianças. No Brasil, estima-se que existam cerca de 2 (dois) milhões de Autistas.

Diante disso, trazemos à tona a importância da inclusão e da criação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Nesse cenário, propomos ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, que desenvolva e mantenha projetos ligados a esta Pasta, com o objetivo de atender aos alunos com Transtorno do Espectro Autista, em atividades variadas e no contraturno escolar.

Assim como realize a criação de um “espaço do autista” que deverá ser um ambiente acolhedor, seguro e adaptado às necessidades sensoriais da pessoa com autismo, com foco na previsibilidade e na redução de estímulos excessivos. Isso inclui a criação de cantinhos aconchegantes, o uso de cores suaves, iluminação adequada e a organização estratégica dos espaços para atividades específicas.

Para tanto, sugerimos que o projeto promovido pela Secretaria consista em ampliar a jornada do aluno, oferecendo atividades que envolvam oficinas de artes, recreação e esportes, além do reforço escolar. Tais atividades podem ser consideradas como uma extensão da socialização e comunicação, convergindo para a inclusão e desenvolvimento desses estudantes, dentro de um espaço devidamente criado para eles.



Câmara Municipal de São João Nepomuceno


CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

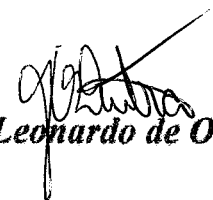
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Assim sendo, concluímos que a criação e a manutenção de projetos direcionados especificamente às crianças com TEA visa salvaguardar a efetivação dos seus direitos fundamentais, produzindo uma política pública que de fato atenda às suas necessidades e de seus familiares.

Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 05 de agosto de 2025.


Vereadora Ana Paula Callegaro da Silva


Vereador Leonardo de Oliveira Dutra